

PROJETO LEI Nº 1678/2.017.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 7641/2017

DATA: 04 de Outubro de 2.017.

Hora 05/10/17 Resp: [Assinatura]

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.054.600,00 (Um milhão cinquenta e quatro mil e seiscentos Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral	
(19) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
(20) 3.3.90.39.00 – 1.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Publica Municipal.	
(115) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(117) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
(120) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar	
(273) 3.3.90.33.00 - 1.000 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 457.600,00
06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.032 – Promoções Culturais	
(341) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 1.054.600,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(24) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e material Permanente	R\$ 30.000,00
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0000.0.003 – Pagamento de Sentenças Judiciais Condenatórias	

(54) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 400.000,00
99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingencia	
(56) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingência	R\$ 477.600,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.039 – Participação de Consórcio - CIDEPSUL	
(74) 3.3.71.70.00 – 1.000 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 15.000,00
(75) 3.3.72.14.00 – 1.000 – Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
(76) 3.3.72.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(77) 3.3.72.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(78) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
(79) 3.3.72.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
(80) 3.3.90.30.00 – 1.504 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(81) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
22.661.0002.1.010 – Aquisição de Terrenos	
(105) 4.4.90.61.00 – 1.000 – Aquisição de Imóveis	R\$ 60.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1.036 – Aquisição de Equipamentos Escolas	
(324) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(261) 4.4.90.52.00 – 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar	
(281) 4.4.90.52.00 – 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 1.054.600,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de Outubro de 2017.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

PARECER CONTÁBIL 280/2017

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei n° 1678/2017 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente.


Os créditos suplementados são referente a despesas correntes de custeio, para a Secretaria de Administração, Saúde Educação e Cultura.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Credito Especial em conformidade com o art.43 §1° da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Recurso de Anulação parcial da Seguinte Dotação Orçamentária.

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.02	2.004	4.4.90.52	1.000	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
54	02.03	0.003	3.1.90.91	1.000	R\$ 601.383,10	R\$ 400.000,00
56	02.03	9.999	9.9.99.99	1.000	R\$ 477.600,00	R\$ 477.600,00
74	03.01	2.039	3.3.71.70	1.000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
75	03.01	2.039	3.3.72.14	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
76	03.01	2.039	3.3.72.30	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
77	03.01	2.039	3.3.72.36	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
78	03.01	2.039	3.3.72.39	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
79	03.01	2.039	3.3.72.47	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
80	03.01	2.039	3.3.90.30	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
81	03.01	2.039	3.3.90.39	1.504	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
105	03.02	1.010	4.4.90.61	1.000	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
324	06.01	1.036	4.4.90.52	1.000	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
261	06.01	2.021	4.4.90.52	1.000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
281	06.01	2.023	4.4.90.52	1.000	R\$ 36.295,00	R\$ 20.000,00
Total						R\$ 1.054.600,00

Cruz Machado, 04 de Outubro de 2017.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR.

Avenida Vitória, 129, Centro.
CNPJ 76.339.688/001-09

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1677/2017

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 250/2017
05/10/17
Hora 10:34 Resp. R

A ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, através de sua procuradora, infra-assinada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, MD Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, apreciar os projetos de Lei nº 1677/2017 e 1678/2017, os quais autorizam o Poder Executivo a dar abertura de Crédito Especial e dar Abertura ao Crédito Adicional Suplementar, conforme apresentados a essa Assessoria.

O Município de Cruz Machado, pretende dar abertura aos créditos especial e adicional suplementar tendo em vista a justificativa apresentada sendo urgente tal medida devido a baixa arrecadação dos royalties e que certamente sem a aprovação dos referidos projetos comprometerá seriamente os serviços públicos efetuados pela municipalidade. A legislação preconiza que em alguns casos plenamente justificáveis a abertura de crédito poderá ser realizada, como encontram-se presentes a justificativa do ilustre prefeito municipal e o parecer contábil em anexo, tenho como parecer favorável tal situação, pois diante de tal justificativa é evidentemente que tenham tomadas todas as demais medidas necessárias anteriores ao encaminhamento dos referidos Projetos de lei.

Assim, conclui-se que os projetos de lei atendem perfeitamente os parâmetros na Lei Complementar Federal nº101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, encontram-se o parecer contábil favorável.

Assim sendo, entendemos possível, que o Município de Cruz Machado, proceda as Aberturas de Créditos postuladas, da forma acima descrita, pois reúne condições de legalidade.

Cruz Machado, Paraná. 5 de outubro de 2017.


SUSANE LEÃO KONELL
Dra. Susane Leão Konell
OAB/PR 16.274